



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4768/2010

*“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2020/2010 e Lei 2014/2009*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 1º e 2º da Lei 2020/2010, no valor de **R\$ 1.751.000,00 (hum milhão setecentos e cinqüenta e um mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
28986	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28987	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	700.000,00
28989	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28991	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	97.000,00
28985	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28988	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	834.000,00
28990	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28992	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	116.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.751.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, **R\$ 1.751.000,00 (hum milhão setecentos e cinqüenta e um mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
729	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	799.000,00
730	11.02	Depto de coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	952.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.751.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4768/2010

*Artigo 3º - Fica suplementado a seguinte dotação orçamentária conforme artigo 9º Lei 2014/2009, no valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
28964	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	4.950,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.950,00</b>

*Artigo 4º - O recurso necessário a execução do disposto no artigo anterior, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
838	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	4.950,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.950,00</b>

*Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 29 de março de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.*